

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 06 de abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1599 – Portaria nº 039 de 05/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 039/2017

“Designa comissão especial para avaliação do quadro salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orgânica do Município, art. 44 inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão especial para avaliação do quadro salarial dos servidores públicos municipais, viabilizando estudo de implantação de política salarial, constituída dos seguintes membros:

Nome: DILMA APARECIDA GONÇALVES

Função: Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Nome: GISELY XAVIER DA SILVA

Função: Superintendente de Recursos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Nome: JOSE GERALDO CRISTINO

Função: Superintendente de Tributação

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Nome: SILAS DE CARVALHO E SILVA

Função: Superintendente de Meio Ambiente

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Nome: MYSSON HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA

Função: Superintendente de Planejamento e Orçamento

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Nome: JOAO BATISTA DA SILVEIRA

Função: Auditor Contábil

Art. 2º A presente comissão será presidida pela **Sra. Dilma Aparecida Gonçalves**, que reunirá semanalmente com os membros da comissão toda *segunda feira de 17:00 às 18:00 horas*, na sala da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Travessa Cel Ferreira Santos, 30 Centro – Caratinga/MG cabendo a esta a regulamentação dos trabalhos, com assessoramento jurídico do **Dr. Túlio Antônio de Sena Ramos**, lotado na Procuradoria do Município.

Art. 3º A comissão apresentará relatório e projeto no prazo de até 45 dias.

Art. 4º Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 05 de abril de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal